



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 481/2025 - Apostilamento Nº 1

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.01.0022

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO,
FIRMADO COM A EMPRESA W C
EXTINTORES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da matrícula funcional nº 52.114, resolve **PROCEDER O APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 481/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE RECARGA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme critérios constantes no Edital de Pregão Eletrônico Nº 055/2025 e seus anexos, oriundo do processo administrativo nº 2025-4Q43V, devido a alteração da dotação orçamentária, conforme solicitado por meio do processo nº 2025-4Q43V, ajustam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 481/2025 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
263-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (062E07000010070011236100162.0233390390000015000025), 267-155000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E07000010070011236100162.0234490520000015500000), 275-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070011236100181.0063390300000015000025), 286-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (062E07000010070011236500162.0263390390000015000025), 288-150000250000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (062E07000010070011236500162.0264490520000015000025), 293-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E07000010070011236500181.0073390300000015000025)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MARCILEIDE STHUR
Contratante

TESTEMUNHAS